CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 50/2010

Ementa

"ALTERA O ART. 244 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLUÇÃO Nº 44/2008".

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
09/11/2010		

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 6/2010 - **Autoria: LUIZ ALBERTO PEREIRA**

Status de Vigência

Em vigor

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá n º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 50/10
Vereador: Luiz Alberto Pereira

"Altera o art. 244 do Regimento Interno, Resolução nº 44/2008".

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O art. 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba-SP, Resolução nº 44/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 244. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara Municipal, afastar-se do cargo, ausentar-se do Município ou do País, por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda do cargo:"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09 de novembro de 2010.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 09 de novembro de 2010.

INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora de Secretaria

Data de Publicação
12 / 11 / 10